

Ofício n.º 094/2020

Ivaí-Pr, 09 de Junho 2020.

Sr.
Prefeito Municipal

Assunto: Dispensa de Licitação para Aquisição de 700 metros de meia manilha

Venho respeitosamente através deste solicitar Dispensa de Licitação para aquisição de 700 metros de meia canaleta de concreto, cuja finalidade para escoamento das águas plúvias para o antigo lixão municipal, aquisição é de R\$ 6.930,00.

Descrição	Und	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Meia canaleta de concreto medindo 30x1 metros	mt	700	R\$9,90	R\$6.930,00
TOTAL				R\$6.930,00

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Paulo Kalatai
Diretor de Meio Ambiente

Exm. Sr. Idir Treviso
Prefeito Municipal

ORÇAMENTO

EMPRESA SILMARA DE F. GROCHOSKI

ENDEREÇO RUA RIO BRANCO, 1001

CIDADE IVAÍ

CNPJ 08 854 925/0001-01

COD

144

INSC

164-3-1

EMAIL

FONE 3247 1232

033458

DESCRIÇÃO

R\$

MEIA CANALETA CONCRETO 30X1M

9,90

IVAÍ 18 DE MAIO DE 2020

ARTEFATOS DE CIMENTO
SCHALOM

CARIMBO E ASSINATURA

MAYARA GROCHOSKI
CREA PR - 155777/D

ORÇAMENTO

EMPRESA CONSTRUMAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO RUA RUI BARBOSA Nº65

CIDADE IVAI

CNPJ 00 086 419 0001/08

INSC 27 200 34 335

EMAIL CONSTRUMACIVAIAI@YAHOO.COM.BR

FONE (42) 3247 1372

DESCRIÇÃO	R\$
MEIA CANALETA CONCRETO 30X1M	11,00

IVAIA 18 DE MAIO DE 2020

CARIMBO E ASSINATURA



ORÇAMENTO

EMPRESA CELSO STADLER TRANSPORTES
ENDEREÇO RUA LINHA ATERRAÇO ALTO Nº 600
CIDADE IVAÍ
CNPJ 11.528.001/0001-20
INSC 9051171303
EMAIL CELSOSTADLERTRANSPORTES@GMAIL.COM
FONE 42 991275861

DESCRIÇÃO	R\$
MEIA CANALETA CONCRETO 30X1M	10,30

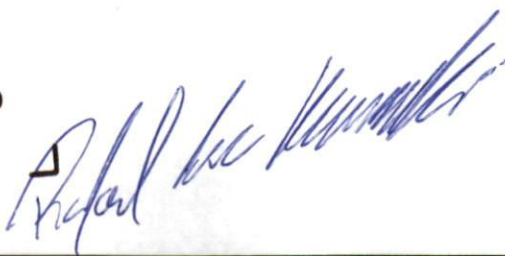
IVAÍ 18 DE MAIO DE 2020

CARIMBO E ASSINATURA

11 528 001/0001-20

CELSO STADLER
TRANSPORTES

Rua Linha Aterrado Alto, 600
Distrito Industrial
84.460-000 - Ivai - PR



L 11 238 001/0001-50
CABIMBO E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2020

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio ambiente para a **aquisição de 700 metros de canaleta em concreto, que será utilizado no escoamento das águas pluviais do antigo lixão Municipal**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 6.930,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 10 de Junho de 2020.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 030/2020

Assunto: Dispensa de Licitação

Trata-se de análise e emissão do parecer concernente à Dispensa de Licitação nº 030/2020 para aquisição de 700 m de caneleta de concreto, cujo valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 6.930,00**.

• ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante. Com base prevista no inciso IV do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei nº 9.648/98 – D.O.U. 28/05/98 e com análise dos elementos relacionados abaixo:

- a) Requerimento e justificativa de necessidade da contratação;
- b) Pesquisa de preços com base em 03 propostas orçamentárias;
- c) Parecer, devidamente autorizado pela autoridade competente;
- d) Parecer de autorização do processo licitatório;
- e) Parecer Jurídico.
- f) Comprovação de dotação orçamentária ou planilha orçamentária;
- g) Documentos de habilitação da empresa;
- h) O valor máximo à aquisição é de **R\$ 6.930,00** (Oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).



REFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

• CONCLUSÃO:

Com base nos itens acima discriminados, a Coordenadoria de Controle Interno declara que, o referido processo encontra-se Revestido de todas as suas Formalidades Legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando assim apto a gerar despesas para a municipalidade.

O presente orienta e preconiza os limites estabelecidos pelo ordenamento jurídico supracitado, como também o constado no art. 170, inciso IV da CF/1988.

É o parecer,

Ivaí-PR, em 10 de junho de 2020.
Cordialmente,



MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
COORDENADORA DO CONTROLE INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de 700 m de meia canaleta de concreto.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a aquisição de 700 metros de meia canaleta de concreto. O valor total da aquisição pretendida é de **R\$ 6.930,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Pelo valor apresentado para a contratação pretendida poderá ser dispensado o processo licitatório com base no art. no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 com as alterações da lei nº 9.648/98 – D. O. U. 28/05/98

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a dispensa do processo licitatório para a contratação pretendida.

Ivaí-Pr, 10 de Junho de 2020.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 23/06/2020

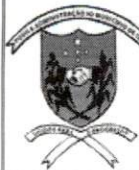
Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					200.000,00	200.000,00	123.275,42	76.724,58
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					200.000,00	200.000,00	123.275,42	76.724,58
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario					200.000,00	200.000,00	123.275,42	76.724,58
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00600 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					200.000,00	200.000,00	123.275,42	76.724,58
Total Geral					200.000,00	200.000,00	123.275,42	76.724,58

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 23/06/2020

Contas de despesa: 600



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **aquisição de 700 metros de canaletas em concreto, que serão utilizados para escoamento das águas pluviais para o antigo lixão Municipal.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 10 de Junho de 2020.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 144/2020
Termo de Referência

Equipamento

Página 1

Solicitação _____
Número *Tipo* *Emitido em* *Quantidade de itens*
144 **Aquisição de Material** 01/07/2020 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *Nome* *Número*
11200-3 PAULO KALATAI 0/2020

Local _____
Código *Nome*
5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome *Forma*
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE À PRAZO

Entrega _____
Local *Prazo*
SECRETARIA DE AGRICULTURA 15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 700 METROS DE CANELETA EM CONCRETO

Justificativa:

UE SERÁ UTILIZADO NO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL.

Lote

001 MEIA CANELETA DE CONCRETO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039459	MEIA CANELETE DE CONCRETO 30 X 1 M	MT	700,00	9,90	6.930,00
	MEIA CANELETE DE CONCRETO 30 X 1 M				
TOTAL					6.930,00
TOTAL GERAL					6.930,00



Município de Ivaí
Solicitação 144/2020
Termo de Referência

Estimado

Página 1

Solicitação _____
Número **144** **Tipo** **Aquisição de Material** **Emitido em** **01/07/2020** **Quantidade de itens** **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **11200-3** **Nome** **PAULO KALATAI** **Número** **278/2020**

Local _____
Código **5** **Nome** **DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** **Forma** **À PRAZO**

Entrega _____
Local **SECRETARIA DE AGRICULTURA** **Prazo** **15 Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 700 METROS DE CANELETA EM CONCRETO

Justificativa:

QUE SERÁ UTILIZADO NO ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS DO ANTIGO LIXÃO MUNICIPAL.

Lote
001 MEIA CANELETA DE CONCRETO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039459	MEIA CANELETE DE CONCRETO 30 X 1 M	MT	700 00	9 90	6 930 00
	MEIA CANELETE DE CONCRETO 30 X 1 M				
TOTAL					6 930,00
TOTAL GERAL					6.930,00



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

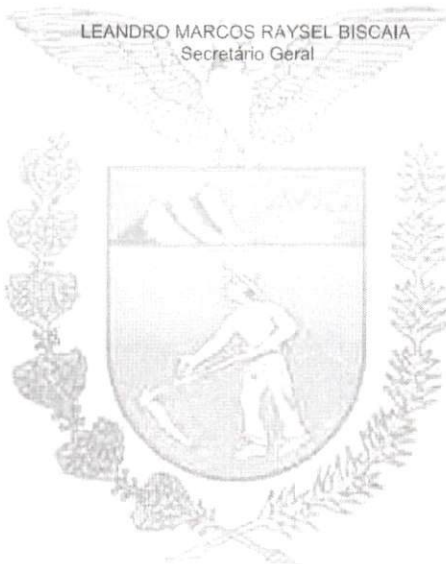
Nome Empresarial: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME.			Protocolo: PRC2002804033
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105150620	CNPJ 08.854.925/0001-01	Arquivamento do Ato de Inscrição 21/05/2007	Início de Atividade 01/09/2007
Endereço Completo Rua RIO BRANCO, N° 1001, VILA RIO BRANCO-Ivaí/PR - CEP 84460-000			
Objeto INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 29/01/2008	Número 20090361792	Ato/Eventos 002 - 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI		CPF: 605.809.849-15	
Identidade: 44815923		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

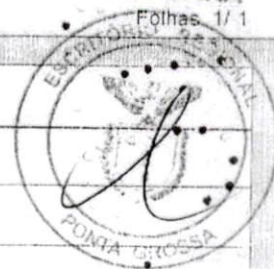
Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2020 às 09:39:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3VTOHC.



PRC2002804033

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXX.XXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO IVO CONRADO		(mãe) MARIA ENORY CONRADO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 26/02/1968	IDENTIDADE (número) 4.481.592-3	Órgão emissor S.E.S.P.	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 60580984915	
ENDEREÇO NA (LOGRADO - rua, av. etc) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 842	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006193
MUNICÍPIO IVAI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA RIO BRANCO		NÚMERO 1001	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA RIO BRANCO	CEP 84460000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006193
MUNICÍPIO IVAI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária 2512800 XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Silmara de Fátima Grochowski			
DATA DA ASSINATURA 07/05/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Grochowski		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Anísio S. M. Martins 21/05/2007	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/05/2007 SOB NÚMERO: 41106150620 Protocolo: 07/177994-9 SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI 1705003 MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
200700030315	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106150620		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOÃO IVO CONRADO		(mãe) MARIA ENORY CONRADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/02/1968	IDENTIDADE (número) 4.481.592-3	Órgão emissor S.E.S.P.	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 605.809.849-15	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RUI BARBOSA		NÚMERO 842	
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.460-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6194
MUNICIPIO IVAÍ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA RIO BRANCO		NÚMERO 1001	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO VILA RIO BRANCO	CEP 84.460-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6194
MUNICIPIO IVAÍ	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 2330302 Atividade secundária 4213800 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO. SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08854925000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Silmara de Fátima Grochowski</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não	
DATA DA ASSINATURA 23/01/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Grochowski</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dr. Jose Schell Junior
Cl. 1.231.446-9/PR

29 JAN 2009

AUTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/01/2009
SOB NÚMERO: 20090361792
Protocolo: 09/036179-2, DE 27/01/2009
Empresa: 411 0615062 0
SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME.
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



00761876

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 583/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/07/2020.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH MJ2XXH939S

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

428019

CNPJ

08.854.925/0001-01

ENDEREÇO

RUA RIO BRANCO, 1001 - VILA RIO BRANCO CEP: 84460000 Ivai - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 24 de Junho de 2020

Emitida por: Eliane Zubacz Kotula



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022136930-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.854.925/0001-01

Nome: **SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI**
CNPJ: **08.854.925/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:32 do dia 24/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2020.

Código de controle da certidão: **DA93.BCC7.C876.024A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.854.925/0001-01
Certidão nº: 14660658/2020
Expedição: 24/06/2020, às 10:08:06
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.854.925/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.854.925/0001-01

Razão Social: SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI

Endereço: RUA RIO BRANCO 1001 / VILA RIO BRANCO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031501232052850883

Informação obtida em 24/06/2020 10:09:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa;
www.caixa.gov.br



Município de Ivaí - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 30/2020

Página:1

Data abertura: 30/06/2020

Data julgamento: 30/06/2020

Data homologação:

CNPJ: 08.854.925/0001-01

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - MEIA CANELETA DE CONCRETO				
001 MEIA CANELETE DE CONCRETO 30 X 1 M	MT	700,00	9,90 *	
MEIA CANELETE DE CONCRETO 30 X 1 M				
TOTAL DO LOTE			6.930,00 *	0,00 0,00 0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			6.930,00	

CNPJ: 08.854.925/0001-01 - SILMARA DE FATIMA GROCHOSKI ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: KEILA STORER BUENO na versão: 5525 g

02/07/2020 09:41:47



Equipe

Município de Ivai - 2020**Classificação por Fornecedor****Processo dispensa 30/2020**

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12686-1 SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME CNPJ: 08.854.925/0001-01 Telefone: 42-32471232 Status: Classificado Email: geraldogrochoski@hotmail.com Representante: 1259-9 SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI									6.930,00
Lote 001 - MEIA CANELETA DE CONCRETO									6.930,00
001	39459 MEIA CANELETE DE CONCRETO 30 X 1 M MEIA CANELETE DE CONCRETO 30 X 1 M	MT	700,00	Classificado			9,90	6.930,00	*
VALOR TOTAL:							6.930,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 30 de junho de 2020

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2020** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA de Licitação 030/2020**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 30 de junho de 2020.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2020

OBJETO: Aquisição de 700 metros de meia canelleta de concreto, que será utilizado no escoamento das águas pluviais do antigo lixão Municipal.

Valor unitário: R\$ 9,90

Valor global: R\$ 6.930,00.

CONTRATADO

- SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI-ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA de Licitação nº 030/2020** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 30 DE JUNHO DE 2020.



IDIR TREVISO- PREFEITO MUNICIPAL

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IVAÍ**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Senhora **TANIA KIELT** e de outro lado **CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA ME**, neste ato representado pela Senhora **TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a cláusula 3ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 25/06/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 23 de junho de 2020.

Município de Ivaí – PR

TANIA KIELT

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

TETIS MARISA BELMONTE DA CRUZ

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: 3A14E402

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 165/2018 LICITAÇÃO Nº 098/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 165/2018

LICITAÇÃO Nº 098/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente à Rua Rui Barbosa, 27, Centro, em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, ou a senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANSANA DE CRISTO CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Rua Desembargador Ermelino de Lino, 96, Centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo seu sócio **LEANDRO SANSANA DE CRISTO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº nº 7.376.176-0-SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.934.339-39, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato por mais 06 (seis) meses a partir de 17/06/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 5.500,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 17 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

TANIA KIELT

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LEANDRO SANSANA DE CRISTO

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: B6EFB708

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA C.PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME LICITAÇÃO Nº 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL 073/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA C.PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME

LICITAÇÃO Nº 082/2017

PREGÃO PRESENCIAL 073/2017

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IVAÍ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IDIR TREVISÓ** e de outro lado a empresa **C.PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.082.228/0001-24, neste ato representado pelo Senhor **Pedro Ricardo Parolin**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 04/07/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo o valor mensal de R\$ 5.000,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado

Ivaí, 01 de julho de 2020.

Município de Ivaí -PR

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

PEDRO RICARDO PAROLIN

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador: 7F211951

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

OBJETO: Aquisição de 700 metros de meia caneleta de concreto, que será utilizado no escoamento das águas pluviais do antigo lixão Municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI-ME.

Valor unitário: R\$ 9,90

Valor global: R\$ 6.930,00.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Dotação orçamentária: 05001206062001201433903000000 0600

Ratificada em 30/06/2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador: 939281E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020.

CLASSIFICADOS

JM É HISTÓRIA

Foi manchete em 01/07/1960

O acordo Brasil-Estados Unidos de Energia Atômica

"Em cerimônia realizada na Casa Branca em Washington, o embaixador João Carlos Muniz assinou em nome do Brasil o pacto de Energia Atômica com os Estados Unidos, segundo proposta feita pelo presidente Dwight D. Eisenhower perante a Assembleia das Nações Unidas em 1953 de se utilizar a força Nuclear para o bem da humanidade. Segundo os termos firmados nesse acordo (...) o governo brasileiro receberá elementos preciosos e essenciais para o progresso no setor em questão. Além de combustível atômico (...) O reator atômico a ser construído no Brasil permitirá que se obtenha aqui os radio-isótopos para as pesquisas."

LEITURA

MEGA-SENA 2275 / 01/07
02 - 04 - 25 - 36 - 50 - 53

LOTOFÁCIL 1987 / 01/07
02 - 03 - 04 - 05 - 06 - 10 - 11
12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 21 - 22

LOTOMANIA 2087 / 30/06
01 - 04 - 07 - 09 - 11 - 23 - 24
30 - 36 - 37 - 47 - 51 - 52 - 56
59 - 65 - 67 - 75 - 82 - 95

QUINA 5302 / 01/07
21 - 24 - 30 - 52 - 53

EDERAL 05372 / 20/03
1º PRÊMIO 12305
2º PRÊMIO 99580
3º PRÊMIO 03968
4º PRÊMIO 46367
5º PRÊMIO 46895

FALECIMENTOS

Alice da Silva Casarin, 67 anos, sepultamento aconteceu hoje às 10h30 no Cemitério São Vicente de Paula.

Aurea Oliveira Ribeiro da Silva, 62 anos, sepultamento aconteceu hoje às 10h30 no Cemitério Parque Campos Gerais.

Catarina Ribeiro da Silva, 67 anos, sepultamento aconteceu hoje às 8h no Cemitério Ortiguela.

Hamilton Roberto dos Santos, 31 anos, sepultamento aconteceu hoje às 15h no Cemitério São Vicente de Paula.

Jonas Izidoro Schaftrinski, 73 anos, sepultamento aconteceu hoje às 15h no Cemitério São José.

Miguel Palla Sobrinho, 63 anos, sepultamento aconteceu hoje às 09h no Cemitério Irati.

Sebastião Fagundes Neto, 85 anos, sepultamento aconteceu hoje às 16h no Cemitério São José do Pinheirinho.

Ivone de Lourdes Desintimik Fernandes, 49 anos, sepultamento aconteceu ontem às 16h30 no Cemitério Parque Jardim Paraíso.

João Carlos de França, 87 anos, sepultamento aconteceu ontem às 16h30 no Cemitério Parque Campos Gerais.

Olga Hoffmann Liedmann Pereira, 82 anos, sepultamento aconteceu ontem às 16h30 no Cemitério Parque Jardim Paraíso.

DIVERSOS

POLIMENTO E LAVAGEM DE VEÍCULOS A DOMICÍLIO
Polimento de Veículos Profissionais e Importados, a partir de R\$80,00, Espelhamentos a partir de R\$130,00, Lavagem a domicílio a partir de R\$35,00 com cera, Serviços de Recuperação de farol, e aplicação de preto fosco em rodas, maçanetas e retrovisos. Tudo com segurança e higienizado. Atendimento de segunda a segunda. Interessados entrar em contato com Roberson (42) 9853-6898.

AVISOS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A Zero Resíduos Ltda (CNPJ nº 13.157.214/0003-80) torna público que irá requerer ao IAT a Licença Prévia para Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil, na Estrada Obli. Cunha Guimarães, s/nº, KM 03 - 84530-000 - Teixeira Soares/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
A Zero Resíduos Ltda (CNPJ nº 13.157.214/0003-80) torna público que irá requerer ao IAT a Licença Prévia para transportadora de resíduos não perigosos, na Estrada Obli. Cunha Guimarães, s/nº, KM 03 - 84530-000 - Teixeira Soares/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUSTADOR MECÂNICO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Iaro Marques Dilib, torna público que requereu IAT a Renovação da Licença de Operação para a unidade de recebimento, limpeza, secagem, armazenamento e expedição de cereais, localizada na PR 151, Km 4 - sentido Sengés - Jaguaratava, no município de Sengés - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

OBJETO: Aquisição de 700 metros de meia caneleira de concreto, que será utilizado no escoamento das águas pluviais do antigo Ivai Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai
CONTRATADA: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI-ME
Valor unitário: R\$ 9,90
Valor global: R\$ 6.930,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Dotação orçamentária: 05001206062001201433903000000 0600
Ratificada em 30/06/2020

Idir Trevisso-Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

OBJETO: Aquisição de blocos de letras caixa com medida de 20cm x 1cm de altura e brasão em letra caixa do Município medindo 2m x 2m e 7 unidades de impressão de íons, sendo cinco (5) íons para a Secretaria Municipal de Saúde e duas (2) íons para a Secretaria Municipal de Esportes.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai
CONTRATADA: Katia Schastli Schreiner-ME
Valor global: R\$ 16.420,00
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Dotação orçamentária: 03001041220402200744905200000 0350
07001278122701103233903000000 1390
08001103011001204233903000000 1900
Ratificada em 01/07/2020

Idir Trevisso-Prefeito Municipal

ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE FERROS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE INSTALAÇÃO (EQUIPAMENTOS DE RÁDIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LABORATORISTA (INDÚSTRIA)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MARCENEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BARBEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BOBINADOR - ELETRICISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CABELEIREIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO (OBRAS)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COLORISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFITEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORRETOR DE IMOVEIS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CUIDADOR DE IDOSOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CUIDADOR DE IDOSOS DOMICILIAR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE OBRAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTALADOR DE ANTENAS DE TELEVISÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

LAVADOR DE VEÍCULOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MANICURE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MARCENEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MESTRE DE OBRAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE PROCESSO DE PRODUÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PEDEIREIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PODÓLOGO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PREPARADOR FÍSICO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SOLDADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

SOLDADOR ALUMINOTÉRMICO EM CONSERVAÇÃO DE TRILHOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

TORNEIRO MECÂNICO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 às 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

Locação de
**IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS**

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CONTRATO Nº 179/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA **SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME**, com sede a Rua Rio Branco, n.º 1001, Vila Rio Branco, Ivaí - Paraná, Cep: 84.460-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.854.925/0001-01, representada pela Senhora **Silmara de Fátima Grochoski**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, n.º 842, Centro, Ivaí - Paraná, inscrito no CPF/MF sob n.º 605.809.849-15 e portadora da Carteira de Identidade RG n.º 4.481.592-3/SESP/PR, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições de Dispensa de Licitação nº 030/2020, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto aquisição de 700 metros de meia canaleta de concreto, que será utilizado no escoamento das águas pluviais do antigo lixão Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 9,90 com o valor global de R\$ 6.930,00 (seis mil, novecentos e trinta reais), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo nº do contrato 179/2020.

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: tesouraria@ivaipr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2020.

05001206062001201433903000000 0600

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será 03 meses a partir da publicação do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

§ 3º O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 106/2020.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e

"obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 03 de julho de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME
Silmara De Fátima Grochoski
CONTRATADO

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 30/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	U.N.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12686-1 SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME Email: geraldogrochoski@hotmail.com Representante: 1259-9 SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI Lote 001 - MEIA CANELETE DE CONCRETO									
001	39459 MEIA CANELETE DE CONCRETO 30 X 1 M	MT	700,00	Classificado			9,90	6.930,00	*
MEIA CANELETE DE CONCRETO 30 X 1 M									
VALOR TOTAL: 6.930,00									

Item	Descrição	Valor unitário
49	Ceftriaxona Sódica 1 g uso intravenoso – Catmat (268414)	R\$ 14,85

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 03 de julho 2020.

Município de Ivaí - PR

TÂNIA KIELT

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Fernando Parucker Da Silva – Representante legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5E32D339

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 179/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 179/2020**

Dispensa de Licitação nº 030/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 700 metros de meia canaleta de concreto, que será utilizado no escoamento das águas pluviais do antigo lixão Municipal.

CONTRATADA: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor unitário: R\$ 9,90

Valor total: R\$ 6.930,00

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:F5F61360

DIVISÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 181/2020****LICITAÇÃO Nº 087/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 024/2020****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 181/2020**

Licitação nº 087/2020

Tomada de Preço nº 024/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obra - Construção de uma casa pré-moldada que será construída no centro poliesportivo de Ivaí - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAÍ

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor por metro quadrado: R\$ 669,00

Valor total: R\$ 28.098,00

Prazo de execução: 45 dias

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2020

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

NELSON MALICZ

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:BACIED16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 238/2020

PORTARIA Nº. 238/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 670,88 (seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 14 (quatorze) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01,03,04,08,10,12,15,16,17,18,23,24,26 e 29/06/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente: 10h15 às 17h25; 10h30 às 17h45; 10h30 às 18h10; 11h às 18h25; 10h30 às 17h25; 10h30 às 18h45; 10h40 às 17h50; 10h30 às 17h25; 10h30 às 16h55; 10h30 às 17h45; 10h30 às 17h35; 10h45 às 17h55; 10h30 às 17h; 10h30 às 18h15, conforme processo nº.1185/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:B7EC6068

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº. 239/2020****PORTARIA Nº. 239/2020**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 15 (quinze) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 02,03,04,08,09,12,15,16,18,22,23,24,25,29,30/06/2020, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários respectivamente: 05h15 às 11h45; 09h às 16h25; 05h15 às 12h40; 05h15 às 12h25; 05h15 às 13h10; 05h15 às 11h40; 05h15 às 12h45; 05h30 às 12h50; 05h30 às 13h20; 05h15 às 12h20; 05h30 às 11h55; 05h15 às 12h30; 10h30 às 18h10; 05h30 às 12h20; 10h30 às 17h15, conforme processo nº.1186/2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diogo Alves

Código Identificador:1DB83C3D

CLASSIFICADOS

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

ANALISTA DE MARKETING

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

ARMADOR DE FERRAGENS

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

ARMADOR DE FERROS

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

AUXILIAR DE MARCENEIRO

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

BARBEIRO

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

BOBINADOR - ELETRICISTA

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

CARPENTEIRO (OBRAS)

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

CARRETEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

CHACAREIRO - EXCLUSIVA CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

CORRETORE DE IMÓVEIS

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

CUIDADOR DE IDOSOS

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

DESENHISTA PROJETISTA MECÂNICO

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

EMPREGADO DOMÉSTICO NOS SERVIÇOS GERAIS

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

ENCANADOR

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

ENCANADOR INDUSTRIAL

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

ENCARREGADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

FUNILHEIRO INDUSTRIAL

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

LAVADOR DE VEÍCULOS

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

MANICURE

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

MARCENEIRO

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

MOTOFRETISTA

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE CAIXA (EXCLUSIVA PCD)

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE EMPILHADERA

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE MÁQUINAS FÍXAS, EM GERAL

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

OPERADOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

PINTOR INDUSTRIAL

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

PODÓLOGO

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

REPRESENTANTE COMERCIAL AUTÔNOMO

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

SALGADEIRO

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

SERVENTE DE OBRAS

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

SOLDADOR

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

TORNEIRO MECÂNICO

Atendimento das 08h às 16h, rua Dr. Colares, 354 - Centro. Utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrazil.mte.gov.br.

JM É HISTÓRIA

Foi manchete em 08/07/1965

Discos Voadores

"Uma verdadeira esquadilha de discos voadores foi vista quando sobrevoava a Ilha de Deception, situada na zona Antártica. Informa-se que os marinheiros das bases britânicas, chilena e argentina contemplaram durante duas horas as evoluções dos discos vermelhos e verdes, com faixas amarelas."

LOTÉRIAS

MEGA-SENA 2276 > 04/07

05 - 15 - 18 - 27 - 49 - 57

LOTOFÁCIL 1989 > 06/07

01 - 02 - 04 - 06 - 07 - 09 - 10

11 - 12 - 16 - 17 - 19 - 23 - 24 - 25

LOTOMANIA 1988 > 03/07

02 - 04 - 11 - 12 - 14 - 15 - 26

28 - 31 - 38 - 39 - 43 - 53 - 67

69 - 70 - 75 - 82 - 87 - 94

QUINA 5307 > 07/07

04 - 05 - 30 - 43 - 61

FEDERAL 05478 > 04/07

1º PRÊMIO 060674

2º PRÊMIO 007867

3º PRÊMIO 027005

4º PRÊMIO 004814

5º PRÊMIO 054457

FALECIMENTOS

Heider Estevo, 31 anos, sepultamento aconteceu hoje às 13h no Cemitério em Palmeira.

Osnei Pedrosa de Oliveira, 49 anos, sepultamento aconteceu hoje às 10h no Cemitério em Catanduva.

Sirley Alves da Silva, 86 anos, sepultamento aconteceu hoje às 17h no Cemitério Parque Jardim Paraíso.

Edgar Fabri Antunes, 61 anos, sepultamento aconteceu ontem às 16h30 no Cemitério Chapada.

João Raimundo Da Silva, 59 anos, sepultamento aconteceu ontem às 17h no Cemitério Nossa Senhora do Rosário em Castro.

Rosa de Souza Almeida, 85 anos, sepultamento aconteceu ontem às 17h no Cemitério em Castro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO
CONTRATO Nº 179/2020

Dispensa de Licitação nº 030/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 700 metros de meia canaleta de concreto, que será utilizado no escoamento das águas pluviais do antigo Irmão Municipal.

CONTRATADA: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor unitário: R\$ 9,90

Valor total: R\$ 6.930,00

Vigência: 03 meses

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Silmara de Fátima Grochowski

Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

LICITAÇÃO Nº 058/2019

TOMADA DE PREÇO 010/2019

Por este instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDIR TREVISÓ e de outro lado a empresa CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 27.836.421/0001-03, neste ato representado pelo Senhor Evaristo Irmão Kruger de Camargo, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a cláusula 12ª fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por mais 60 (sessenta) dias a partir de 02/06/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato fica acrescido em mais R\$ 2.565,90 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivái, 02 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Idir Treviso- Prefeito Municipal

Evaristo Irmão Kruger de Camargo - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

Licitação Nº 117/2019

PREGÃO Nº 086/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 009/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019

Por este instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IVAÍ, neste ato representado pela Sra. TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde e de outro lado PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, neste ato representado pelo Senhor FERNANDO PARUCKER DA SILVA, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens adiante:

Item	Descrição	Valor unitário
49	Ceftriaxona Sódica 1 g uso intravenoso - Catmat (268414)	R\$ 14,85

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivái, 03 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Tânia Kiel - Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Fernando Parucker Da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 062/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 041/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 04.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo zero km, 2020/2020 tipo Hatch, motorização mínima 1,0L, capacidade de 5 passageiros, potência mínima de 116cv (E) 115cv (g) para uso da Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200744805200000 0322

Data limite para acolhimento de PROPOSTA:

20/07/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 20/07/2020

- a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 632 - Centro - Ivai

- Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 215 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 07 de julho de 2020.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO

DO CONTRATO Nº 181/2020

Licitação nº 087/2020

Tomada de Preço nº 024/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a obra - Construção de uma casa pré-moldada que será construída no centro poliesportivo de Ivai - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

CONTRATADA: NELSON MALICZ IVAÍ

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor por metro quadrado: R\$ 569,00

Valor total: R\$ 28.098,00

Prazo de execução: 45 dias

VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2020

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nelson Malicz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 -

PROCESSO Nº 108/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando à

aquisição de peças de reposição e acessórios

em geral para manutenção de retroescavadeira

hidráulica da marca Volvo nos termos da

solicitação da Secretaria de Obras e Serviços

Públicos. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço (maior percentual de desconto).

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA

DOS ENVELOPES: 21/07/2020 às 09h00min.

LOCAL: Departamento de Licitações e

Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340,

Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexo estão

disponíveis para download no endereço

eletrônico: <http://177.42.23.229/476/SysPortalPublico/paginaConcedidoLink.html?relatoid=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitados peloe-mail: reservalicitacao@gnail.com.

Reserva (PR), 07 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.

01/2019 CONVOCAÇÃO

Considerando o previsto no item 10

do Edital de Concorrência Pública nº

01/2019, a Comissão Permanente de

Licitação do Município de Telêmaco

Borba, através deste, convoca a

empresa BR-TIC INOVAÇÕES

TECNOLOGICAS LTDA, para realização

de SIMULAÇÃO OPERACIONAL, que

deverá ser realizada junto a Comissão

Técnica do dia 23 de julho de 2020

às 14:00, na Avenida Horácio Klabin, n.º

200, centro - Telêmaco Borba - Paraná,

em frente a agência do Banco do Brasil.

Ficam convocados também os membros

da Comissão Técnica, designados

conforme Decreto nº 26.139 de 30 de

setembro de 2019.

Os demais participantes, bem como

qualquer outro interessado no referido

processo, poderão acompanhar a

apresentação.

Telêmaco Borba, 06 de julho de 2020.

Marciano Moleta

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

Locação de
IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS

suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza
Ponta Grossa | 42.329-9272
www.mopelpg.com.br